



**LEI Nº 1.492 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Nº de ordem	1.492/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Data:	24/08/2023
Responsável	<i>[Assinatura]</i>

“Altera os Anexos I e V, da Lei Municipal nº 599 de 18 de outubro de 2001, e o Anexo II, da Lei Municipal nº 1.400 de 16 de maio de 2022, para alterar a quantidade de vagas do cargo de Fiscal de Tributos e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o número de vagas do cargo de Fiscal de Tributos constante nos Anexos I e V, da Lei Municipal nº 599 de 18 de outubro de 2001 e no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.400 de 16 de maio de 2022, passando os referidos a vigor com a seguinte quantidade de cargos:

**I** - Fiscal de Tributos, passando de 04 (quatro) para 06 (seis) vagas;

**Art. 2º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento da Prefeitura os ajustes que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitados os limites de despesa e demais normas legais.

**Art. 3º** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

**EDSON BUENO COUTINHO**  
Prefeito Municipal